



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2017**  
**Nº DO PROTOCOLO: 016/2017**

**OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS**

**FUNDAMENTO  
LEGAL**

Art. 24, II da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

**PROCESSO/MODALIDADE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**MEMORANDO Nº016/2017**

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

**DA:** DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**AO:** EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para realizarmos processo a fim de garantir a prestação de serviço de recarga de toners da Câmara Municipal de Acari. O quantitativo segue explicitado no Anexo 01. Nosso objetivo é garantir, além do atendimento da demanda atual, margem para recargas futuras, de forma a não prejudicar o regular funcionamento do expediente desta Casa Legislativa.

Quanto a disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos cotações de preço que seguem no Anexo 02 a este memorando.

Atenciosamente,

**ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**

Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO 01 – DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

| <b>ITEM</b> | <b>SERVIÇO</b>          | <b>QUANT.</b> |
|-------------|-------------------------|---------------|
| 01          | RECARGA DE TONER HP 18A | 20            |
| 02          | RECARGA DE TONER HP 85A | 20            |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ANEXO 02 – COTAÇÕES (PROPOSTAS)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS.**

**DESPACHO:**

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2017 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários para contratação de serviço de recarga de toners.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

**Unidade:** Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

**LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA**  
Diretora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

*Parecer*

**PROCESSO Nº 016/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

**ASSUNTO:** Prestação de serviço de recarga de toners.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação do serviço de recarga de toners a fim de suprir as necessidades da Casa Legislativa.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sendo assim, diante da necessidade de tal serviço pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da empresa **BRUNO GALVAO DA CRUZ 04988491471**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.306.114/0001-31**, sediada à Rua Renato Dantas, 832-A, Centro, CEP 59300-000, Caicó/RN, por meio de dispensa de licitação, com valor global de **R\$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais), por apresentar proposta mais vantajosa.

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES**

Presidente

**LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA**

Secretária

**MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA**

Membro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**Processo nº 016/2017 – Dispensa de Licitação nº 013/2017**

**Assunto:** Prestação de serviço de recarga de toners.

**INTERESSADO: BRUNO GALVAO DA CRUZ 04988491471.**

**EMENTA** - Contrato de Prestação de Serviço. Possibilidade de celebração em face a dispensa licitatória.

**INTELIGÊNCIA:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. II, e suas alterações.

**PARECER**

Cuida a presente análise jurídica sobre celebração de contrato de prestação de serviço, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Acari e a empresa **BRUNO GALVAO DA CRUZ 04988491471**, para recarga de toners.

Constam nos autos, os recursos orçamentários e financeiros para efetivação da despesa no sobredito valor, alocados no elemento de despesa: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Subfunção: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); bem como informação da Diretora Contábil confirmando a existência de saldo para acobertar a despesa em comento.

Procedida a análise jurídica da questão, vê-se que a matéria em comento é regulamentada através da Lei nº 8.666, de 21/06/93, que dispensa certame licitatório a contratação de serviços com valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da retrocitada Lei, que prescreve:

*“Art. 24 – É dispensável a Licitação:*

*.....II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’,*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

*do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Pelo exposto, e estando evidente que o serviço contratado contém três requisitos básicos, quais sejam: necessidade da prestação do serviço, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado; opina-se favoravelmente a contratação referenciada, através da dispensa licitatória, uma vez que seus pré-requisitos estabelecidos foram obedecidos.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

**JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES**  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Acari  
Advogado – OAB 5043/RN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **BRUNO GALVAO DA CRUZ 04988491471**, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.306.114/0001-31, COM SEDE NA RUA RENATO DANTAS, 832-A, CENTRO, CEP 59300-000, CAICÓ/RN, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 016/2017

DISPENSA Nº 013/2017

FAVORECIDO: **BRUNO GALVAO DA CRUZ 04988491471** - CNPJ Nº 15.306.114/0001-31.

OBJETIVO: Prestação de serviço de recarga de toners.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 01 de setembro de 2017.

**JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS**

Presidente